



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 038, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da 38ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2022,

DECIDE

Art. 1º Aprovar Declaração, *Ad Referendum* ao Conselho Universitário da UFOB:

- a. DECLARAÇÃO AD REFERENDUM, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - Declaro que aprovo, AD REFERENDUM ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia Consuni/UFOB, a Renovação da autorização de atuação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX como Fundação de Apoio à UFOB, e a Avaliação de desempenho da FAPEX; Considerando as atribuições legais conferidas pelo inciso XV do Art. 51. do Regimento Geral da UFOB; Considerando a necessidade de atendimento aos prazos de submissão da documentação de renovação junto aos órgãos competentes; e Considerando o Parecer da Relatora, conselheira Leriane Silva Cardozo, emitido em 22 de dezembro de 2021, pág. 141 a 149 do processo, recomendando a aprovação da renovação da autorização de atuação da FAPEX como fundação de apoio à Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB e da avaliação de desempenho da FAPEX, atendendo ao encaminhamento da Chefia de Gabinete da Reitoria da UFOB, conforme documentação apensada ao Processo 23520.012412/2021-51.**

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 10 de março de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário